



Gabinete da Presidência

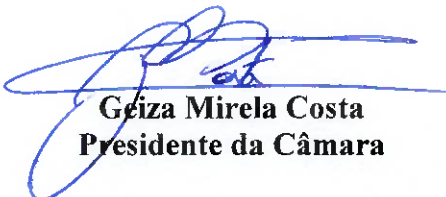
Despacho

Prezada Senhora,

Tendo em vista a necessidade emergencial da compra de 02 (duas) placas de rede para o servidor central da Câmara Municipal, devido a queima do mesmo, e, em conformidade ao pedido do Senhor Márcio Joverno, responsável pelo setor de TI e manutenção preventiva e corretiva da área de informática deste Poder Legislativo, solicito a urgência da abertura do processo de compra.

Ao setor de compras para os trâmites legais.

Joanópolis, 18 de setembro de 2023.


Geiza Mirela Costa
Presidente da Câmara

À Senhora
Mônica Aparecida Beliomini Pereira
Gestor de Compras

Recebi em: 18/09/23 



TECNOLOGIA PARA IR ALÉM



À PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS,

Atendendo à ordem de serviço no contrato de manutenção de informática, hoje (dia 18/09) pela manhã, verifiquei que a placa de rede do servidor central desta Câmara Municipal se encontrava queimado. Desta forma, não havendo outra placa que possa ser utilizada em substituição, embora os computadores da Câmara ainda possuam acesso à internet, não há acesso aos servidores centrais do Poder Legislativo.

Acredita-se que o problema tenha sido causado pelas frequentes quedas de energia elétrica que ocorreram na cidade ao longo da última semana.

Ante o exposto, solicita seja realizada a compra **com urgência** de ao menos uma placa de rede Ethernet, 10/100/1000, PCI-Ex X1, compatível com Windows e Linux, de forma que os serviços possam ser reestabelecidos.

Tendo em vista se tratar de equipamento de preço não muito elevado e frente à sensibilidade desse equipamento para o correto funcionamento dos sistemas internos da Câmara Municipal, recomenda sejam adquiridas duas unidades, de forma a deixar uma de backup caso esse problema venha a ocorrer novamente no futuro, lembrando que o servidor atual é relativamente novo e deverá ser utilizado por muitos anos, sendo razoável ter peças de reposição para ele em estoque.

Joanópolis, 18 de setembro de 2023

Atenciosamente,


Márcio Joverno
LX7 Tecnologia



MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Compra em urgência de 02 (duas) placas de rede Ethernet – 10/100/1000 – PCI-Ex X1.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se de aquisição solicitada pela empresa contratada para realizar a manutenção dos sistemas de informática da Câmara Municipal, visando restabelecer os sistemas do servidor central de informática desta edilidade, ocorrido pela no dia 18/09/23. Supõe que a queima da placa do servidor central ocorreu devido das oscilações na rede elétrica recorrente, sendo a compra emergencial para a continuidade dos serviços administrativos internos. Recomendando a compra de 2 (duas) peças para que uma esteja em estoque.

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Fornecimento: único.

3.2. Tipo: menor preço.

3.3. Valor da compra: XXXX

3.4. Quantidade: duas baterias.

3.5. Especificações: placa de rede ethernet – 10/100/1000 – PCI-Ex X1, compatível com Windows e Linux.

3.6. Prazo de validade da proposta: mínimo 15 dias da oferta.

4. METODOLOGIA E EXECUÇÃO

4.1. A Câmara Municipal emitirá ordem de compra à empresa que ofertar a melhor proposta.

4.2. Após a emissão da ordem de compra (Nota de Empenho), a contratada deverá disponibilizar o produto para retirada em seu estabelecimento comercial.

4.3. Os produtos serão verificados no ato de entrega pelo fiscal do contrato, que dará imediato recebimento provisório.



4.4. No prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório o fiscal do contrato deverá emitir termo de recebimento definitivo ou a solicitação de eventuais produtos defeituosos.

5. DA DOTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes para a contratação deverão correr pela dotação “3.3.90.30.00.00: Material de Consumo”.

5.2. O pagamento será efetivado de uma única vez, após a emissão da nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato, o qual fará conferência do objeto e emitirá o recebimento definitivo, que será paga dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis por meio de transferência bancária ou boleto bancário.

5.3. A contratada deverá declarar que no preço da proposta estão incluídos todos os custos referentes a frete, impostos, seguros e demais gastos indiretos.

6. DA REGULARIDADE FISCAL

6.1. A proponente vencedora deverá apresentar prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia (FGTS), com validade na emissão da ordem de compra.

6.1.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da empresa, fica concedido o prazo de cinco dias úteis para a regularização.

7. DO CONTROLE E GESTÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Compete ao fiscal do contrato receber provisoriamente os materiais, e após executada a regularização de eventuais pendências, dar recebimento definitivo, encaminhando ao responsável a nota fiscal atestada para a efetivação do pagamento.

7.2. As faltas cometidas pela CONTRATADA deverão ser devidamente registradas no Processo pelo fiscal do contrato, que deverá, ainda, propor ao Ordenador de Despesas a aplicação das sanções que entender cabíveis para a regularização das faltas cometidas, nos termos do art. 117, parágrafo 2º da Lei nº 14.133/21.

7.3. Caberá à CONTRATADA o pronto atendimento às exigências inerentes ao objeto contratado e às obrigações contratuais, feitas pelo responsável ou por seu substituto, sem ônus para a Administração.

7.4. As ocorrências não sanadas no tempo adequado pela CONTRATADA e que ultrapassem a competência do responsável deverão ser comunicadas por este, em tempo hábil, ao Presidente da Câmara, para adoção das medidas cabíveis.



7.5. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades.

7.6. O prazo de garantia do objeto será no mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. A Contratada deverá respeitar a metodologia de execução dos trabalhos, prevista neste Termo de Referência.

8.2. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte do objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, imediatamente após a solicitação e independente de notificação.

8.3. É de responsabilidade da contratada pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme art. 121 da Lei 14.133/21.

8.4. A contratante deverá efetuar os pagamentos devidos à contratada, nas condições estabelecidas no termo de referência e ordem de compra.

8.5. A contratante deverá nomear um fiscal do contrato para acompanhamento da execução do objeto, em conformidade com o art. 117 da Lei 4.133/21.

8.5. O fiscal do contrato receberá provisoriamente o produto, assim que efetuada a entrega, e após executada a regularização de eventuais pendências, dará o recebimento definitivo, até 5 (cinco) dias úteis da entrega, autorizando a efetivação do pagamento do objeto.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A inadimplência de qualquer cláusula ou condição prevista no contrato sujeitará a CONTRATADA ao cumprimento das seguintes multas e penalidades aplicáveis, isolada ou cumulativamente, a critério da CÂMARA MUNICIPAL:

9.1.1. advertência;

9.1.2. multa;

9.2. A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

9.2.1. descumprimento das obrigações do termo de referência ou da proposta comercial que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE;

9.2.2. execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de multa.



9.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a CONTRATADA, garantida a defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação, ficará sujeita à multa até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado.

9.4. Especificamente para efeito de aplicação de multas às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas I e II a seguir:

TABELA I		
ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
01	Reincidência em infração que já tenha sido sancionada com advertência, por ocorrência.	01
02	Atraso na execução dos serviços após o prazo de 05 dias úteis.	02
03	Atraso na execução dos serviços superior a 10 dias úteis.	03
04	Entrega do produto diverso do que conste da sua proposta comercial.	03
05	Rescisão total do contrato.	04

TABELA II	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	Multa de 1,0% sobre o valor do contrato
02	Multa de 5,0% sobre o valor do contrato
03	Multa de 7,0% sobre o valor do contrato
04	Multa de 10,0% sobre o valor do contrato

9.5. A aplicação de sanções em função de fatos não previstos no rol acima deverá ser realizada levando em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

9.6.1. Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a pagar a importância devida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação oficial.

9.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente Termo de Referência, elaborado pela Gestora de Compras, está em consonância com as disposições normativas aplicáveis e no interesse e conveniência da Administração.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



Joanópolis, 18 de setembro de 2023.

Mônica Aparecida Beliomini Pereira
Gestora de Compras

Geiza Mirela Costa
Presidente da Câmara Municipal



mercado livre

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Informe seu CEP

Categorias ▾ Ofertas do dia Vender Contato

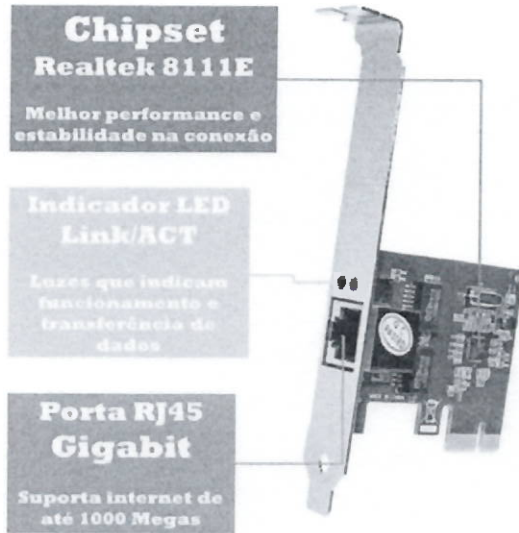
Disney+ STAR+ INCLUIDOS Assine o meli+ por

Crie a sua conta Entre Con

Também pode te interessar: wifi 5g - receptor wifi - placa de rede glgabit - antena wifi para pc - placa wifi - adaptador wifi - adaptador rj45

Informatca > Conectividade e Redes > Placas de Rede

Compartilhar



Novo

Placa De Rede Pci-expre: 10/100/1000

R\$ 69⁹⁹

em 12x R\$ 6⁹⁰

Ver os meios de pagamento

Envio para todo o país

Saiba os prazos de entrega e as formas
Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (3 disponá

Comprar

Adicionar ao carrinho

- ↶ Devolução grátis
Você tem 7 dias a partir da data de recebimento
- ✓ Compra Garantida, receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro
- 📌 Você acumula 17 pontos com esta compra, está mais perto de ser Meli+.

Informações sobre o vendedor

🏆 MercadoLíder
É um dos melhores do site!

+500

Vendas nos últimos 60 dias



Prestá bom atendimento

E pro

Ver mais dados deste vendedor

Produtos patrocinados [Anuncie aqui](#)



R\$ 58⁹⁶ 15% OFF

12x R\$ 5,69

10% OFF com Mercado Crédito

🚀 FULL

Adaptador Usb Wireless Dual Band Ac1200 5ghz 1200mbp...



R\$ 39⁰³ 9% OFF

12x R\$ 3,78

🚀 FULL

Adaptador Usb Ethernet 3.0 Gigabit 10/100/1000 Pc...



R\$ 147

12x R\$ 14,29

Frete grátis

Adaptador Usb Wireless Tp-link Archer T3u Dual Band ...

Anúncios do vendedor



Pasta Térmica Hy510 Cinza Seringa Aplicadora 30 Gramas

R\$ 23³⁹ 10% OFF

12x R\$ 2,27

🚀 FULL



Kit 4 Travas Pino Cooler Intel Lga 775 115x + Pasta Térmica

R\$ 15⁹⁹

12x R\$ 1,55

🚀 FULL

Ver mais anúncios do vendedor

Características principais

Marca	Taicon
Modelo	TA-PCI028

Outros

Tecnologia de conectividade: Ethernet

Taxa de transferência de dados: 1000 MB/s

Interface: PCI Express X1

Até 12x sem cartão de crédito



Cartões de crédito

Pague em até 12x!



Cartões de débito



Boleto bancário



Conheça outros meios de pagamento

Descrição

A placa de rede tem como função preparar, enviar e controlar os dados para a rede. Uma placa de rede serve de interface físico entre o computador e o cabo. Por diversos motivos a porta Lan de seu computador pode vir a parar de funcionar, em situações como essas, a TAICON produziu sua Placa de Rede PCI-e 10/100/1000 dp-02, com barramento até 1000mb/s e interface direta com sua placa mãe PCI-express.

Características:

- Marca: TAICON
- Modelo: TA-PCI028
- Protocolos: Compatível com IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab
- Chipset: RTL811 C/D
- Interface: PCI- EXPRESS
1 Porta RJ45 DE 10/100/1000 Mbps
- Indicador LED: Atividade
- Controle de Fluxo: Controle de Fluxo IEEE 802.3x (Full-Duplex) / Suporta IEEE 802.1P Layer 2 Priority Encoding / Suporta IEEE 802.1Q VLAN Tagging

Garantia do vendedor: 30 dias

Quem viu este produto também comprou



SHOPPING MERCADO DROGARIA SERVIÇOS Televendas Nossas lojas

Carrefour Pesquise por produtos ou marcas Benefícios Meu Carrefour

Departamentos Ofertas do Dia Mercado Eletrodomésticos TV & Video Smartphones Notebook Pneu

Ofertas para: **São Paulo - SP**

Alterar >

Home > Casa, Construção e Ferramentas > Elétrica e Hidráulica > Materiais Elétricos > Plugues, Adaptadores e Conectores > Adaptador Receptor Pci 1000mbps Placa De Rede Pc Gamer



Adaptador Receptor Pci 1000mbps Placa De Rede Pc Gamer

Marca: Knup - Cód: 324419118

Vendido e entregue por Olist

R\$ 68,21

à vista no Pix, em 1x no cartão ou boleto

COMPRAR



Condição exclusiva
Cartão Carrefour
 Até 1x R\$ 68,21 sem juros
Peça já o seu

O Carrefour garante a sua co

Condições de pagamento

Valor e prazo de entrega

Não sei meu CEP

Buscar

Especificações técnicas

Importante



Código da Certificação

Não Informado

Descrição do produto

Adaptador Receptor Pci 1000mbps Placa De Rede Pc Gamer

===== Placa De Rede Ethernet 10/100/1000 Gigabit Pci-e Knup Produto Na Embalagem Original, Com Nota Fiscal E Garantia Instalação Automática Plug And Play

===== Placa De Rede Ethernet 10/100/1000 Gigabit Pci-e Knup Produto Na Embalagem Original, Com Nota Fiscal E Garantia Placa Equipada Com Porta Rj45 Gigabit 1000 Mbps, Ideal Para Planos De Internet Acima De 100 Megas. Possui Alta Qualidade De Construção, Proporcionando Uma Conexão De Alta Velocidade, Estável E Com Baixa Latência. Desfrute De Toda Velocidade Da Sua Internet De 100 Megas Ou Mais Com A Tecnologia Gigabit E Com O Incrível Chipset Realtek Ideal Para Jogos Online, Assistir Vídeos, Filmes E Séries Em Alta Resolução, Lives, Vídeo Conferências, Trabalhar, Estudar E Diversas Atividades. -- Requisitos Para Conexão Acima De 100 Megas -- Os Aparelhos Diretamente Envolvidos Na Conexão, Modem, Roteador Ou Switch, Devem Possuir Porta Gigabit, Caso Contrário, A Velocidade Será Limitada Em 100 Megas. Normalmente Os Modens Das Operadoras De Internet Fibra Ótica Já Vão Com Portas Gigabit. -- Compatibilidade -- Windows 98 / Me / Xp / Vista / 7 / 8 / 8.1 / 10 / 11, Windows Server 2003 / 2008 / 2012, Linux, Processadores: Amd Ou Intel, Slot Pci Express X1, X4, X8 Ou X16. -- Itens Inclusos -- 1 Placa De Rede Gigabit, Link Para Instalação Do Driver, Embalagem Original. -- Especificações -- Modelo: Kp-t90b, Chipset: Realtek Rtl8111c, Interface: Pci-e 1.1 X1, X4, X8 Ou X16, Porta Rj45: 10/100/1000mbps (gigabit), Indicador Led: Link/act, Protocolos: - IEEE802.3 Para 10base-t, IEEE802.3u Para 100base-tx. - IEEE 802.3 - IEEE 802.3u - IEEE 802.3ab - Suporta IEEE 802.1p Layer 2 Priority Encoding - Suporta IEEE 802.1q Vlan Tagging - IEEE802.3 Para 10base-t - IEEE802.3u Para 100base-tx - IEEE802.3ab Para 1000base-t - IEEE802.3x Para Operação Full-duplex E Controle De Fluxo.

Publicidade

PARA FIM
PIS Nº 13
RUBRICADO



busque aqui seu produto



olá, faça seu login ou cadastre-se

0

Informe seu CEP

Baixe o APP

Oferta WOW

Dia das Crianças

Leituras em alta

Cupons

Cashback

compre por departamento

Livros

Games

PC Gamer

Notebooks

Informática

Smartphones

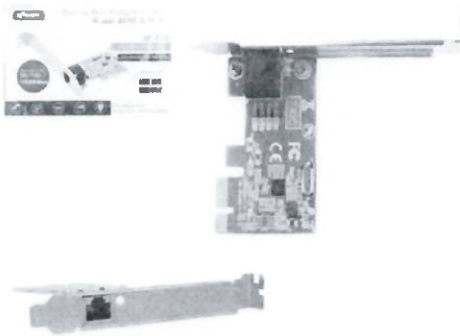
Smart TVs

Eletrodomésticos

M

página inicial > informática e acessórios > equipamento de rede/wireless > placa de rede

Favoritar Compartilhar



Placa De Rede Pci Express 1000Mbps Ethernet Rj45 Knup Kp-T90

R\$ 77,36

10%

R\$ 69,62

no cartão de crédito

Mais formas de pagamento

★★★★★ Faça a 1ª avaliação

Faça a 1ª pergunta

- Porta ethernet rj45 compatível com 10/100/1000mbps - detecção de gigabit link / led indicador de funcionamento - compatível com ieee 802.3u, ieee 802.3x e normas ieee 803.3ab - suporta vlan ieee 802.1q, ieee 803.1p camada 2 - codi...

Mais informações

Conheça nossa política de troca

Calcular frete e prazo

digite o CEP

OK

Comprar

Este produto é vendido e entregue por **Qlist RS**. O **Submarino** garante a sua compra, do pedido à entrega.

Os itens mais vendidos!



Cartela De Rifa 150 Nomes Unidade

★★★★★ 1 avaliação

R\$ 1,99

1x de R\$ 1,99 sem juros no cartão de crédito

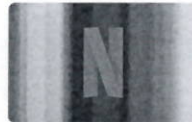


Gift Card Digital App Store R\$20

★★★★★ 634 avaliações

R\$ 20,00

1x de R\$ 20,00 sem juros no cartão de crédito



Gift Card Digital Netflix R\$ 70,00

★★★★★ 21 avaliações

R\$ 70,00

1x de R\$ 70,00 sem juros no cartão de crédito



Gift Card Digital iFood R\$ 100,00

★★★★★ 205 avaliações

R\$ 100,00

1x de R\$ 100,00 sem juros no cartão de crédito



Gift Card

★★★★★

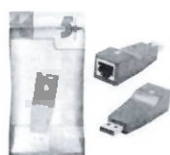
R\$ 50,00

1x de R\$ 50,00 sem juros no cartão de crédito

Os queridinhos da categoria



patrocinado



patrocinado



patrocinado



patrocinado



patrocinado

18/09/2023, 12:20

Placa De Rede Pci Express 1000Mbps Ethernet Rj45 Knup Kp-T90 | Submarino

Adaptador de Rede USB Wifi sem Fio U12 Tenda

★★★★★ sem avaliações

R\$ 129,90

1x de R\$ 129,90 sem juros no cartão de crédito

Adaptador Usb Para Rj45 Cabo De Rede Internet Pc Notebook

★★★★★ sem avaliações

R\$ 49,99

1x de R\$ 49,99 sem juros no cartão de crédito

Módulo Wireless NI6621 Y1 160 Mhz Robótica Automação

★★★★★ sem avaliações

R\$ 69,99

1x de R\$ 69,99 sem juros no cartão de crédito

Adaptador Wireless Multilaser Nano USB 300Mbps com WPS

★★★★★ sem avaliações

~~R\$ 111,37~~

5%

R\$ 105,80

em 1x no cartão de crédito

Placa de Rede tplink

★★★★★

~~R\$ 104,45~~

R\$ 91,9

com pix

Os mais populares da categoria



TP-Link Extensor de WiFi AC1200 Powerline TL-WPA7617KIT...

★★★★★ sem avaliações

Ops! Já vendemos todo o estoque.



Adaptador Wi-fi Wireless Usb Rede Sem Fio Intelbras Iwa3001

★★★★★ sem avaliações

R\$ 85,90

1x de R\$ 85,90 sem juros no cartão de crédito



Antena Wifi Adaptador Wireless USB Lan Placa de Rede Sem Fio...

★★★★★ 1 avaliação

R\$ 34,01

1x de R\$ 34,01 sem juros no cartão de crédito



Adaptador Wifi Dual Band 2,4 / 5Ghz 600Mbps Wireless 5G Ac

★★★★★ sem avaliações

~~R\$ 44,31~~

12%

R\$ 38,99

com pix



Adaptador De Rede

★★★★

R\$ 49,9

1x de R\$ 49,9 com pix

Informações do produto

- Porta ethernet rj45 compatível com 10/100/1000mbps
- detecção de gigabit link / led indicador de funcionamento
- compatível com ieee 802.3u, ieee 802.3x e normas ieee 803.3ab
- suporta vian ieee 802.1q, ieee 803.1p camada 2
- codificação de prioridade e controle de fluxo full-duplex ieee 803.3x
- suporta pacotes jumbo
- suporta comunicação full e half -duplex
- suporta função wake-on-lan
- detecção de crossover e auto-correção (auto mdi / mdi-x)
- inclui suporte de instalação low profile / half-height
- compatível com: windows 2000/xp/vista/7/8/8.1/10.

Ficha técnica

Código	3283000448
Código de barras	7898652410666
Tipo de Produto	PCI
Marca	Knup
Cor	Vermeiho
Fabricante	Knup

MEGATRONN INFORMATICA 11 99790-5076

CNPJ:27.723.018/0001-78

RUA BERNARDINO DE CARVALHO PINTO 395



Cliente : CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE JOANOPOL
CNPJ : 00.950.072/0001-08 Inscrição estadual :
Endereço : RUA FRANCISCO WOLHERS 146
CENTRO - JOANOPOLIS - SP - CEP 12980-000
Telefone :

Página 1
18/09/2023 - 12:09:23

Via 2

Quantidade	UN	Código	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2,00	PC	000140	Placa de rede 10/100/100 gb herdmax	66,00	132,00
Total a pagar					RS 132,00
Vendedor : RAFAEL					

COBRIMOS A OFERTA DO PRODUTO COM A MESMA PROCEDENCIA

PIX 27.723.018/0001-78


ASSi _____

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

PLANILHA DE COTAÇÃO

DESCRIÇÃO	Mercado Livre
Placa de rede PCI Express - QT. 02	139,98
DESCRIÇÃO	Carrefour
Placa de rede PCI Express - QT. 02	136,42
DESCRIÇÃO	Submarino
Placa de rede PCI Express - QT. 02	139,24
DESCRIÇÃO	Megatronn Informática
Placa de rede PCI Express - QT. 02	132,00

Joanópolis, 18 de setembro de 2023.


Mônica Aparecida Beliomini Pereira
Gestor de compras



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



Processo Adm. nº 19/2023.

Joanópolis, 18 de setembro de 2023.

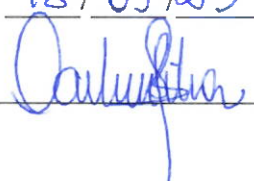
Senhora Responsável pelo Setor de Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis.

Assunto: Disponibilidade de Verbas

A fim de aquisições de placas de rede, solicito de Vossa Senhoria uma reserva orçamentária no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), no prazo de 03 dias.

Atenciosamente,


Mônica Aparecida Beliomini Pereira
Gestor de Compras

RECEBI: 18 / 09 / 23




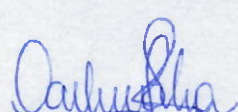
CÂMARA MUN DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS
Rua Francisco Wolhers, 146 Centro - CEP: 12980-000 - Fone: (11)3163-0020
CNPJ: 00.950.072/0001-08
E-mail: cmjoanopolis@uol.com.br

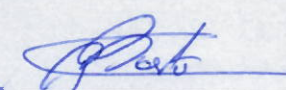
CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FIS Nº 18
RUBRICA

18/09/2023	RESERVA DE DOTAÇÃO	RESERVA Nº 24	PROCESSO Nº 19/2023	DOTAÇÃO Nº 00007
MODALIDADE DA LICITAÇÃO DISPENSADA SEM CONTRATO			PRAZO DE VALIDADE 3 DIAS	DATA DE VALIDADE 21/09/2023
UNIDADE PODER LEGISLATIVO				
UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA				
FUNÇÃO 01	SUB-FUNÇÃO 031	POGRAMA 8055	Nº P/A 2-802	PROJETO OU ATIVIDADE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.30.00.00		IDENTIFICAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO		

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE REDE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023.	132,00
TOTAL	132,00

FONTE DE RECURSO - CÓDIGO DE APLICAÇÃO 01 - TERCEIRO 110 - GERAL		
SALDO DOTAÇÃO FONTE RECURSO 1.082,10		SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1.082,10

CONTABILIDADE
18/09/23
Data
 DARLENE DA SILVA CONTADORA LEGISLATIVA

AUTORIZAÇÃO
/ /
Data
 GEIZA MIRELA COSTA PRESIDENTE



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Compra em urgência de 02 (duas) placas de rede Ethernet – 10/100/1000 – PCI-Ex X1.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se de aquisição solicitada pela empresa contratada para realizar a manutenção dos sistemas de informática da Câmara Municipal, visando restabelecer os sistemas do servidor central de informática desta edilidade, ocorrido pela no dia 18/09/23. Supõe que a queima da placa do servidor central ocorreu devido das oscilações na rede elétrica recorrente, sendo a compra emergencial para a continuidade dos serviços administrativos internos. Recomendando a compra de 2 (duas) peças para que uma esteja em estoque.

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Fornecimento: único.

3.2. Tipo: menor preço.

3.3. Valor da compra: XXXX

3.4. Quantidade: duas baterias.

3.5. Especificações: placa de rede ethernet – 10/100/1000 – PCI-Ex X1, compatível com Windows e Linux.

3.6. Prazo de validade da proposta: mínimo 15 dias da oferta.

4. METODOLOGIA E EXECUÇÃO

4.1. A Câmara Municipal emitirá ordem de compra à empresa que ofertar a melhor proposta.

4.2. Após a emissão da ordem de compra (Nota de Empenho), a contratada deverá disponibilizar o produto para retirada em seu estabelecimento comercial.

4.3. Os produtos serão verificados no ato de entrega pelo fiscal do contrato, que dará imediato recebimento provisório.



4.4. No prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório o fiscal do contrato deverá emitir termo de recebimento definitivo ou a solicitação de eventuais produtos defeituosos.

5. DA DOTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes para a contratação deverão correr pela dotação “3.3.90.30.00.00: Material de Consumo”.

5.2. O pagamento será efetivado de uma única vez, após a emissão da nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato, o qual fará conferência do objeto e emitirá o recebimento definitivo, que será paga dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis por meio de transferência bancária ou boleto bancário.

5.3. A contratada deverá declarar que no preço da proposta estão incluídos todos os custos referentes a frete, impostos, seguros e demais gastos indiretos.

6. DA REGULARIDADE FISCAL

6.1. A proponente vencedora deverá apresentar prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia (FGTS), com validade na emissão da ordem de compra.

6.1.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da empresa, fica concedido o prazo de cinco dias úteis para a regularização.

7. DO CONTROLE E GESTÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Compete ao fiscal do contrato receber provisoriamente os materiais, e após executada a regularização de eventuais pendências, dar recebimento definitivo, encaminhando ao responsável a nota fiscal atestada para a efetivação do pagamento.

7.2. As faltas cometidas pela CONTRATADA deverão ser devidamente registradas no Processo pelo fiscal do contrato, que deverá, ainda, propor ao Ordenador de Despesas a aplicação das sanções que entender cabíveis para a regularização das faltas cometidas, nos termos do art. 117, parágrafo 2º da Lei nº 14.133/21.

7.3. Caberá à CONTRATADA o pronto atendimento às exigências inerentes ao objeto contratado e às obrigações contratuais, feitas pelo responsável ou por seu substituto, sem ônus para a Administração.

7.4. As ocorrências não sanadas no tempo adequado pela CONTRATADA e que ultrapassem a competência do responsável deverão ser comunicadas por este, em tempo hábil, ao Presidente da Câmara, para adoção das medidas cabíveis.



7.5. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades.

7.6. O prazo de garantia do objeto será no mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. A Contratada deverá respeitar a metodologia de execução dos trabalhos, prevista neste Termo de Referência.

8.2. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte do objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, imediatamente após a solicitação e independente de notificação.

8.3. É de responsabilidade da contratada pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme art. 121 da Lei 14.133/21.

8.4. A contratante deverá efetuar os pagamentos devidos à contratada, nas condições estabelecidas no termo de referência e ordem de compra.

8.5. A contratante deverá nomear um fiscal do contrato para acompanhamento da execução do objeto, em conformidade com o art. 117 da Lei 4.133/21.

8.5. O fiscal do contrato receberá provisoriamente o produto, assim que efetuada a entrega, e após executada a regularização de eventuais pendências, dará o recebimento definitivo, até 5 (cinco) dias úteis da entrega, autorizando a efetivação do pagamento do objeto.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A inadimplência de qualquer cláusula ou condição prevista no contrato sujeitará a CONTRATADA ao cumprimento das seguintes multas e penalidades aplicáveis, isolada ou cumulativamente, a critério da CÂMARA MUNICIPAL:

9.1.1. advertência;

9.1.2. multa;

9.2. A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

9.2.1. descumprimento das obrigações do termo de referência ou da proposta comercial que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE;

9.2.2. execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de multa.



9.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a CONTRATADA, garantida a defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação, ficará sujeita à multa até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado.

9.4. Especificamente para efeito de aplicação de multas às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas I e II a seguir:

TABELA I		
ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
01	Reincidência em infração que já tenha sido sancionada com advertência, por ocorrência.	01
02	Atraso na execução dos serviços após o prazo de 05 dias úteis.	02
03	Atraso na execução dos serviços superior a 10 dias úteis.	03
04	Entrega do produto diverso do que conste da sua proposta comercial.	03
05	Rescisão total do contrato.	04

TABELA II	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	Multa de 1,0% sobre o valor do contrato
02	Multa de 5,0% sobre o valor do contrato
03	Multa de 7,0% sobre o valor do contrato
04	Multa de 10,0% sobre o valor do contrato

9.5. A aplicação de sanções em função de fatos não previstos no rol acima deverá ser realizada levando em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

9.6.1. Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a pagar a importância devida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação oficial.

9.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS


10.1. O presente Termo de Referência, elaborado pela Gestora de Compras, está em consonância com as disposições normativas aplicáveis e no interesse e conveniência da Administração.




Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



Joanópolis, 19 de setembro de 2023.


Mônica Aparecida Beliomini Pereira
Gestora de Compras


Geiza Mirela Costa
Presidente da Câmara Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.723.018/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEGA-TRONN INFORMATICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEGATRONN INFORMATICA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BERNARDINO DE CARVALHO PINTO	NÚMERO 395	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 12.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOANOPOLIS	UF SP
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JUSCELINOCONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (11) 4539-7961/ (11) 4539-7587
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2023** às **14:41:53** (data e hora de Brasília). Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEGA-TRONN INFORMATICA LTDA
CNPJ: 27.723.018/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:49:26 do dia 22/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2023.

Código de controle da certidão: **C679.43FF.37EB.67E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.723.018/0001-78
Razão Social: MARIA INES MAGALHAES 14190722855
Endereço: RUA BERNARDINO DE CARVALHO PINTO 405 395 / CENTRO / JOANOPOLIS / SP / 12980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2023 a 15/10/2023

Certificação Número: 2023091602544785732321

Informação obtida em 18/09/2023 16:17:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.723.018/0001-78

Razão Social: MARIA INES MAGALHAES 14190722855

Nome Fantasia: MEGATRONN INFORMATICA

Endereço: RUA BERNARDINO DE CARVALHO PINTO 405 395 / CENTRO / JOANOPOLIS / SP / 12980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2023 a 15/10/2023

Certificado Número: 2023091602544785732321

Informação obtida em 18/09/2023 16:18:17

Visualizar

Voltar

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Departamento de Compras

Joanópolis, 19 de setembro de 2023.

Assunto: Pedido de parecer

Ref.: Processo Adm. 19/2023

Assunto: Aquisição de placa de rede.

Prezado Senhor,

Do processo

Compra em urgência de 02 (duas) placas de rede Ethernet – 10/100/1000 – PCI-Ex X1.

Da justificativa

Trata-se de aquisição solicitada pela empresa contratada para realizar a manutenção dos sistemas de informática da Câmara Municipal, visando restabelecer os sistemas do servidor central de informática desta edilidade, ocorrido no dia 18/09/23. Supõe que a queima da placa do servidor central ocorreu devido das oscilações recorrente na rede elétrica, sendo a compra emergencial para a continuidade dos serviços administrativos internos. Recomendando a compra de 2 (duas) peças para que uma esteja em estoque.

Do procedimento

Foi solicitada proposta para loja física local Megatronn Informática Ltda-ME, a qual informou o valor de R\$ 132,00, sendo R\$ 66,00 o valor unitário da placa. Fls. 15.

Para efeito de média de preço, buscou-se a pesquisa juntos aos sites das lojas (Mercado Livre, Carrefour e Submarino), obtendo-se a média de preço no valor de R\$ 69,27 o preço unitário. Fls. 09 a 14.

Resultado final:

Segue no processo reserva orçamentária e minuta de termo de referência.

A empresa vencedora apresentou os documentos fiscais necessários.

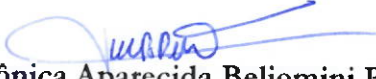


Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Diante disso peço o parecer nas conformidades da Lei 14.133/2021.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Mônica Aparecida Beliomini Pereira
Gestor de Compras

Ao Senhor

Fernando Pivi de Almeida
Procurador Legislativo

Recebi em: 19/09/23







PARECER 83/2023

Processo Administrativo nº 19/2023

OBJETO: “Compra urgente de 02 (duas) placas de rede para servidor central – modelo Ethernet 10/100/1000 – PCI-Ex X1”.

Trata-se de procedimento administrativo de compra de equipamento de informática, com urgência, para substituir placa de rede do servidor central da Câmara Municipal.

Foi apresentada justificativa suficiente à comprovação da necessidade dos bens, cuja destinação é de interesse público evidente. Há suspeita que a placa queimou após as constantes variações da rede elétrica do Município na semana imediatamente anterior ao problema.

O Termo de Referência foi elaborado de acordo com a boa técnica e o objeto foi descrito de forma adequada, em todas as suas características essenciais. As obrigações das partes se encontram bem detalhadas.

Foi obtida uma cotação de uma empresa local (fls. 15) que já forneceu anteriormente bens de informática à Câmara Municipal.

Conforme o Art. 72 da Lei 14.133/21, para a contratação direta é necessária estimativa de preços calculada na forma do art. 23 da mesma Lei.



Foi realizada pesquisa de preços por meio de sítios eletrônicos de amplo domínio (três dos principais *marketplaces* do país: Mercado Livre, Carrefour e Submarino), contendo data e hora de acesso (fls. 09-14). Os preços obtidos demonstram que a proposta realizada pela empresa Megatron Informática está de acordo com o preço justo de mercado para o referido bem. Ante o exposto, pode-se considerar satisfeita a comprovação da vantajosidade econômica, nos termos do Art. 23, §1º, III da Lei 14.133/21.

A contratação pretendida pode ser enquadrada na hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 75, II, da Lei 14.133/21 (combinado com o Decreto nº 10.922/2021), uma vez que não ultrapassou o limite de R\$ 54.020,41.

Restou comprovada a disponibilidade orçamentária (fls. 17-18), com indicação dos créditos correspondentes.

Ante o exposto, considerando estarem preenchidos os requisitos mínimos necessários para a contratação direta (art. 72 da Nova Lei Geral de Licitações e Contratos) **a Procuradoria do Legislativo se manifesta favorável ao prosseguimento da contratação**, por dispensa de licitação, com base no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Este é o parecer,

Joanópolis, 19 de setembro de 2023.

Fernando Pivi de Almeida

Procurador Legislativo



AUTORIZAÇÃO

Fica autorizada a contratação da empresa **Megatronn Informática**, inscrita no CNPJ nº 27.723.018/0001-78, para fornecimento de 02 (duas) placas de rede Ethernet de 10/100/1000, modelo PCI-Ex X1, em conformidade ao Termo de Referência do Processo de Compras nº 19/2023, no valor total de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, da Lei nº 14.133/21.

Joanópolis, 20 de setembro de 2023.


Geiza Mirela Costa
Presidente da Câmara
Biênio 2023/2024



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

ORDEM DE COMPRA

DATA
20/09/2023

DADOS DO SOLICITANTE

NOME: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS		CNPJ: 00.950.072/0001-08	
ENDEREÇO: Rua Francisco Wolhers nº 146 - Centro	CIDADE: Joanópolis	UF: SP	CEP: 12980-000
TELEFONE: (011) 3163-0020	CONTATO: Mônica	E-MAIL: monicacontabil@camarajoanopolis.sp.gov.br	

DADOS DO FORNECEDOR

NOME: Mega-tronn Informática Ltda - ME			
ENDEREÇO: RUA BERNARDINO DE CARVALHO PINTO, 395	CIDADE: Joanópolis	UF: SP	CNPJ: 27.723.018/0001-78
TELEFONE: (11) 99790-5076	FAX:	CONTATO: RAFAEL	E-MAIL: amdx30@gmail.com

OBJETIVO

SOLICITAMOS FORNECER OS MATERIAIS ABAIXO DISCRIMINADOS, NA FORMA ESTABELECIDADA EM SUA PROPOSTA, E NAS CONDIÇÕES CONSTANTES NO VERSO DESTA ORDEM:

ITEM	QTD.	UNIDADE MEDIDA	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	02	UNID	Placa de rede 10/100/1000 - Gb - marca Herdmax	66,00	132,00
			Valor por extenso (cento e trinta e dois reais)		R\$ 132,00


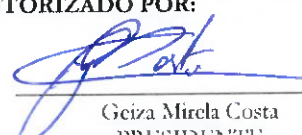
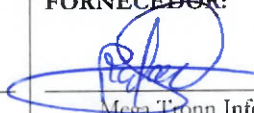
CONDIÇÕES GERAIS

ENTREGA: RUA FRANCISCO WOLHERS, 170 - CENTRO - CASA DA CIDADANIA - CEP: 12980-000 - JOANÓPOLIS/SP

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA - EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

FORMA DE PAGAMENTO: PIX OU BOLETO BANCÁRIO

AUTORIZAÇÃO

<p>PREPARADO POR:</p>  Mônica Apª Beliomini Pereira Gestor de Compras	<p>AUTORIZADO POR:</p>  Geiza Mirela Costa PRESIDENTE	<p>FORNECEDOR:</p>  Mega Tronn Informática Ltda - ME CNPJ: 27.723.018/0001-78
--	--	---

A presente "ORDEM DE COMPRA obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento da presente "ORDEM DE COMPRA", comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições aqui estabelecidas.
- 2) Cumprir com as especificações do **Termo de Referência**, em anexo.



CÂMARA MUN DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS
 Rua Francisco Wolhers, 146 Centro - CEP: 12980000 - Fone: (11)3163-0020
 CNPJ: 00.950.072/0001-08
 E-mail: cmjoanopolis@uol.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
 RUA FRANCISCO WOLHERS, 146 - CENTRO - JOANÓPOLIS - SP
 CEP: 12980-000
 FONE: (11) 3163-0020
 FAX: (11) 3163-0021
 E-MAIL: cmjoanopolis@uol.com.br
 34
 RUBRICA

20/09/2023	EMPENHO ORÇAMENTÁRIO	EMPENHO Nº 224 / 0	PROCESSO Nº 19/2023	DOTAÇÃO Nº 00007
INTERESSADO 003283 - MEGA-TRONN INFORMATICA LTDA			CNPJ/C PF 27.723.018/0001-78	
ENDEREÇO RUA BERNARDINO DE CARVALHO PINTO, 395 - CENTRO - JOANÓPOLIS-SP			BANCO 104-CEF	
LICITAÇÃO Nº			AGÊNCIA 3400	C/C 329-5
MODALIDADE DA LICITAÇÃO DISPENSADA SEM CONTRATO		Nº CONTRATO / ATA REGISTRO PREÇO		VENCIMENTO 25/09/2023
UNIDADE PODER LEGISLATIVO				
UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA				SALDO ANTERIOR 1.214,10
FUNÇÃO 01	SUB-FUNÇÃO 031	POGRAMA 8055	Nº P.A 2-802	ATIVIDADE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.30.25.00				VALOR DO LANÇAMENTO 132,00
MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS				SALDO 1.082,10

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2,00	UN	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE REDE ETHERNET - 10/100/1000 - PCI-EX X1 PARA O SERVIDOR CENTRAL DA CÂMARA MUNICIPAL.	66,00	132,00
TOTAL					132,00

FUNTE DE RECURSO / CÓDIGO DE APLICAÇÃO / CONVÊNIO

01 - TESOIRO
 110 - GERAL

CONTABILIDADE

20/09/23
 Data

DARLENE DA SILVA
 CONTADORA LEGISLATIVA

ORDENADOR DA DESPESA

GEIZA MIRELA COSTA
 PRESIDENTE

RECIBO

Recebi do(a) Câmara Mun Da Estância Turística De Joanópolis a importância de (Cento e Trinta e Dois Reais)

Constante desta. Para maior clareza firmo o presente recibo.

/ /
 Data

 Documento de Identidade

 Assinatura

CONTROLE

Artigo de Caixa Nº	Banco	Ag	Conta Nº
	104	3400	209

Cheque Nº
 Pix

25/09/23
 Data

MÔNICA APARECIDA BELIOMINI PEREIRA
 TESOUREIRA

MEGATRONN INFORMATICA

RUA BERNARDINO DE CARVALHO PINTO, 395
CENTRO - 12980-000
JOANOPOLIS - SP
Fone (11) 4539-7961

JUSCELINOCONTABIL@HOTMAIL.COM

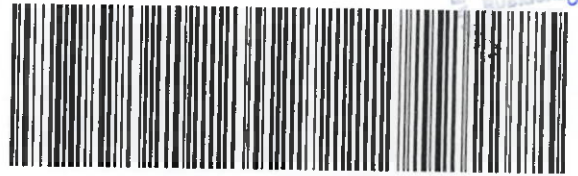
DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.000.275
FL 1/1
Série 1

CONTROLE DO FISCO



35230927723018000178550010000002751416403140

Natureza da Operação

VENDA

Inscrição Estadual 403018172116	Insc. Estadual do Subst Tributário	CNPJ 27.723.018/0001-78	Chave de acesso da NF-e p/ consulta de autenticidade no site www.nfe.fazenda.gov.br 3523 0927 7230 1800 0178 5500 1000 0002 7514 1640 3140
---	------------------------------------	-----------------------------------	--

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome / Razão Social CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE JOANOPOLIS		CNPJ / CPF 00.950.072/0001-08	Data da Emissão 20/09/2023
Endereço RUA FRANCISCO WOLHERS, 146, CASA		Bairro / Distrito CENTRO	CEP 12980-000
Município JOANOPOLIS	Fone / Fax 1148889800	UF SP	Inscrição Estadual ISENTO
			Data da Saída 20/09/2023
			Hora da Saída 14:45:02

FATURA

CÍRCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de Cálculo do ICMS Substituição 0,00	Valor do ICMS Substituição 0,00	Valor Total dos Produtos 132,00
Valor do Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras Despesas Acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00
				Valor Total da Nota 132,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social		Frete por conta 0 - Emitente 1 - Destinatário <input type="text" value="0"/>	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF
Endereço		Município		UF		Inscrição Estadual
Quantidade	Espécie VOLUMES	Marca DIVERSOS	Numero	Peso Bruto 0	Peso Líquido 0,00	

Dados dos Produtos / Serviços

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSM	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	V TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	AL ICMS	AL IPI
000140	PLACA DE REDE 10/100/100 GB HERDMAX	84733049	0102	5 102	PC	2 0000	66 00000	132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares AUTORIZAÇÃO NF-E: 20/09/2023 às 14:45:36 PROTOCOLO: 135231574862023 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI	Reservado ao Fisco
VLR. APROX. IMPOSTOS (Lei n 12 741/12) - [ICMS R\$ 0,00] - [PIS R\$ 0,00] - [COFINS R\$ 0,00]	

Desenvolvido por Estil Systems Brasil - Contato (11) 3404-4053 / (11) 3404-4099

Recebemos de MEGATRONN INFORMATICA os produtos da Nota Fiscal indicado ao lado. Emissão 20/09/2023 Destinatário CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE JOANOPOLIS (1) Valor Total. 132,00		NF-e Nº. 000.000.275 - FL 1/1 Série 1
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202309251316f241f891da3

Descrição: REF. NF 275

Data e Hora: 25/09/2023 às 07:16:12

Valor: R\$ 132,00

Origem

Nome: CAMARA MUNIC EST TUR JOANOPOLIS

CPF/CNPJ: 00.950.072/0001-08

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: MARIA INES MAGALHAES 14190722855

CPF/CNPJ: 27.723.018/0001-78

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492